

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 309/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 309/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1004, 27/08/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 312, 424.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 18,23,28,31,35,38,42,47,51,56,57,62,67,75,77,80,84,86,102,114,120,127,128,130,131,133,134,142,165,166,167,168,176,185,186,192,193,195,200,201,206,225,226,228,229,230,234,235,239 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 01/10/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 03/10/2024 às 17:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 26/09/2024 ao dia 28/09/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:00 às 14:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - PATIO DE VEÍCULOS JAIBA - RODOVIA BR 401 KM 46, BAIRRO ZONA URBANA - JAIBA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a

Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes

números:

18,23,28,31,35,38,42,47,51,56,57,62,67,75,77,80,84,86,102,114,120,127,128,130,131,133,134,142,165,166,167,168,176,185,186,192,193,195,200,201,206,225,226,228,229,230,234,235,239, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do

veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 02 de Dezembro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 244.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 02 de Dezembro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 244.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 02 de Dezembro de 2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para

recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de JAIBA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Jaiba, 02 de Setembro de 2024

ANDRÉ NUNES BARBOSA BRANDÃO
DELEGADO DE POLÍCIA
1.492.515-0
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
CET/MG

— ∞ —

Rua João aguilar S/N
Telefone: (38) 9926-5585
E-mail: dpcjaiba@yahoo.com.br

TABELA DE VEÍCULOS

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	MARCA	COR	ANO	AValiação
1	19927	Recuperável	LX6XB3308F2200179	PXU0559	I/HUARI MARVA 50 VIP	VERMELHA	2015	R\$ 300,00
2	19927	Recuperável	LWYMCA206F6014871	PZZ0649	I/WUYANG WY48Q-2	VERMELHA	2014	R\$ 300,00
3	19927	Recuperável	LXYXCBL0XF0300908	QOF7518	I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	2014	R\$ 1.250,00
4	19927	Recuperável	9C2HA07101R219669	GYE1423	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001	R\$ 350,00
5	19927	Recuperável	9C6KE020020045242	GZR2703	Y/YAMAHA CRYPTON	VERDE	2001	R\$ 450,00

6	19927	Recuperável	9C2HA07005R044605	HCD3111	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	R\$ 400,00
7	19927	Recuperável	9C6KE0020X0010980	GZR3213	Y/YAMAHA CRYPTON	PRETA	1999	R\$ 400,00
10	19927	Recuperável	9C2HA07101R240797	GXR6367	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	R\$ 400,00
12	19927	Recuperável	9C2HA07105R050564	HEY7567	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005	R\$ 400,00
13	19927	Sucata	9C2HA07002R005694	GZR8521	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001	R\$ 400,00
18	19927	Sucata	9CDNF41LJ7M051222	HFA0297	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2006	R\$ 200,00
20	19927	Sucata	9C2JC30101R036707	DCN0506	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	R\$ 450,00
21	19927	Recuperável	9C2JC3010YR022364	GYN0578	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	R\$ 400,00
22	19927	Recuperável	9C2JC30204R027652	DKM0624	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2003	R\$ 400,00
23	19927	Sucata	9C6KE092060045497	HBP0639	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	R\$ 100,00
25	19927	Recuperável	9C2JC4120BR705491	OOZ0796	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	R\$ 600,00
26	19927	Recuperável	9C2KC08505R029879	LPJ0908	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	R\$ 500,00
27	19927	Recuperável	9C2KC2500GR027855	PYT1B00	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2016	R\$ 700,00
28	19927	Sucata	9C2JC30212R533516	DGM1008	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	R\$ 400,00
29	19927	Recuperável	9C6KE092080213893	HKG1075	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008	R\$ 450,00
30	19927	Recuperável	9C2JC30706R916020	HEK1127	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	R\$ 450,00
31	19927	Sucata	9C2ND1110ER008710	OWP1240	HONDA/XRE 300	VERMELHA	2013	R\$ 900,00
32	19927	Recuperável	9C2JC2500XR211723	GYH1287	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	R\$ 500,00
33	19927	Recuperável	9C2JC250VVR123066	GVB1332	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	R\$ 450,00
34	19927	Sucata	9C2JD1700XR017457	GYH1337	HONDA/XLR 125	AZUL	1999	R\$ 250,00
35	19927	Sucata	9C2JC30708R023240	HKG1410	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	R\$ 500,00
36	19927	Recuperável	9CDNF41LJ8M217422	HIS1486	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	R\$ 300,00
38	19927	Sucata	9C2JD0801HR107714	GOE1811	HONDA/XL 125	VERMELHA	1987	R\$ 100,00
39	19927	Recuperável	9C2JC30708R675587	HKG2042	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	R\$ 900,00
40	19927	Sucata	9C6KE044040073050	MDE2147	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2004	R\$ 450,00
41	19927	Recuperável	9C2KC1670BR343722	HLK2153	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2011	R\$ 700,00
42	19927	Sucata	9C2JC1801PRR04389	GQE2209	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1993	R\$ 200,00
43	19927	Recuperável	9C2JC30102R225064	GYD2342	HONDA/CG 125 TITAN KS	FANTASIA	2002	R\$ 700,00
46	19927	Recuperável	9C2JC4110BR767353	GYG2413	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	R\$ 700,00
47	19927	Sucata	9C2JC250VVR160119	GVC2529	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	R\$ 200,00
48	19927	Recuperável	9C6KE038050020820	JLP2546	YAMAHA/XTZ 125K	BRANCA	2004	R\$ 500,00
49	19927	Recuperável	9CDNF41LJ8M246164	HKG2559	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	R\$ 500,00

51	19927	Sucata	9C2KC15309R008314	HKG2598	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2009	R\$ 400,00
52	19927	Recuperável	9C2JC30201R054804	GZR2641	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	R\$ 800,00
54	19927	Recuperável	9C6KE092080217591	HII2760	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	R\$ 650,00
55	19927	Recuperável	9C2JC250WVR067882	GVC2761	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	R\$ 400,00
56	19927	Sucata	9C6KE093070023135	HHU2784	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2007	R\$ 350,00
57	19927	Sucata	9C2JC250WVR043760	GVC3012	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	R\$ 200,00
59	19927	Sucata	9C2MC35008R030411	APO3169	HONDA/CBX 250 TWISTER	CINZA	2007	R\$ 600,00
61	19927	Recuperável	9C2KD03208R006291	HDP3184	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2007	R\$ 1.400,00
62	19927	Sucata	9C2JC4120AR045888	HLV3259	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	R\$ 500,00
63	19927	Recuperável	9C2KD0560BR501303	EHL3302	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2010	R\$ 800,00
64	19927	Recuperável	9CDNF41LJ9M286432	HKG3303	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	R\$ 400,00
67	19927	Sucata	CG125BR1447585	GSS3424	HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	R\$ 400,00
73	19927	Recuperável	9C2JC30707R126329	HGD3767	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	R\$ 450,00
74	19927	Recuperável	9C2JC30103R015153	GYD3884	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	R\$ 500,00
75	19927	Sucata	CG125BR1487470	GNX3925	HONDA/CG 125	VERMELHA	1986	R\$ 400,00
77	19927	Sucata	9C2JC2500XR187204	GXD4195	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	R\$ 200,00
79	19927	Sucata	9C2JC2501RRS31490	GRH4290	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1994	R\$ 350,00
80	19927	Sucata	9C2JC2500XR119916	GSL4364	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	R\$ 250,00
81	19927	Sucata	9C2JC30102R011846	DCR4422	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	R\$ 450,00
84	19927	Sucata	CG125BR2157693	GOG4506	HONDA/ML 125	PRETA	1985	R\$ 150,00
86	19927	Sucata	9C6KG009020018119	HAH4601	YAMAHA/XT 225	DOURADA	2002	R\$ 500,00
87	19927	Sucata	9C2JC30708R562389	ECF4623	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	R\$ 450,00
88	19927	Recuperável	9C6KG014060008497	HDE4662	YAMAHA/XT 225	PRETA	2005	R\$ 500,00
90	19927	Recuperável	9C2JC3010YR044700	GSX4972	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	R\$ 500,00
95	19927	Sucata	9C2JC250WWR233576	CQQ5144	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	R\$ 400,00
97	19927	Recuperável	9C2KC08108R238285	HIS5241	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	R\$ 500,00
101	19927	Recuperável	9C2KD03207R011579	HFL5352	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2007	R\$ 1.400,00
102	19927	Sucata	CG125BR2142891	GOE5481	HONDA/ML 125	VERMELHA	1984	R\$ 300,00
103	19927	Recuperável	9C2JC4110AR652835	HHD5639	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	R\$ 100,00
104	19927	Sucata	9C2JC30101R175759	CGN5669	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	R\$ 500,00
105	19927	Recuperável	9C2KC08105R041425	HBP5697	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	R\$ 450,00
107	19927	Sucata	9C2JC30707R222412	DYS5834	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	R\$ 500,00
108	19927	Recuperável	9C2NC4310CR002319	HNH5889	HONDA/CB 300R	AMARELA	2011	R\$ 800,00

109	19927	Sucata	9C2KC08105R810895	DKL5993	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	R\$ 450,00
111	19927	Recuperável	9C2KC08508R092335	HJH6077	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	R\$ 900,00
112	19927	Recuperável	9C2JC30102R171251	GYT6103	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	R\$ 350,00
113	19927	Recuperável	9C2JC2500XR129629	GXN6104	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	R\$ 600,00
114	19927	Sucata	9C2JC2500YR089017	GYN6117	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	R\$ 450,00
115	19927	Recuperável	9C2JC4120AR129262	HKK6130	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	R\$ 900,00
117	19927	Recuperável	9C2JC4110DR112933	OQS6170	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013	R\$ 350,00
119	19927	Recuperável	9C6KG0460C0048336	HCR6310	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2011	R\$ 500,00
120	19927	Sucata	9C2JC1911JR100853	GVC6330	HONDA/ML 125	AZUL	1987	R\$ 100,00
121	19927	Recuperável	9C2JC30708R573298	HJH6401	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	R\$ 400,00
122	19927	Recuperável	9C6KE013020030831	HAC6544	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2002	R\$ 450,00
123	19927	Recuperável	9C2JC250VVR163116	GVA6551	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	R\$ 400,00
125	19927	Sucata	9C2MC270WWR022534	CQS6602	HONDA/CBX 200 STRADA	VERDE	1998	R\$ 400,00
127	19927	Sucata	9C6KE044040041824	DJX6811	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2003	R\$ 100,00
128	19927	Sucata	9C6KE038030001294	HAC6944	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2002	R\$ 500,00
130	19927	Sucata	CG125BR1440832	GQK7048	HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	R\$ 150,00
131	19927	Sucata	CG125BR1440976	GOF7185	HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	R\$ 300,00
132	19927	Sucata	9C6KE044040055760	CNJ7187	YAMAHA/YBR 125K	ROXA	2004	R\$ 450,00
133	19927	Sucata	CG1251000981	GOF7265	HONDA/125	VERMELHA	1976	R\$ 100,00
134	19927	Sucata	9C6KE092060056644	HDU7646	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	R\$ 350,00
135	19927	Recuperável	9C2JC4110BR318136	HOF7655	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2010	R\$ 700,00
138	19927	Recuperável	9C6KE037050030923	HBT8159	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2004	R\$ 500,00
139	19927	Recuperável	9C2JC30103R280393	HBFB8248	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	R\$ 450,00
140	19927	Recuperável	9C2JC250WWR206243	GSR8435	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	R\$ 400,00
142	19927	Sucata	9C2JD1700YR003812	GYH8594	HONDA/XLR 125	PRETA	1999	R\$ 200,00
143	19927	Recuperável	9C6KE094070012223	HDU8614	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2006	R\$ 950,00
146	19927	Recuperável	9C2JC41109R027440	HKB8793	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	R\$ 600,00
148	19927	Recuperável	9C6KE090060005215	HDU8850	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2006	R\$ 450,00
149	19927	Recuperável	9C2JC30707R181098	HGW8876	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	R\$ 500,00
150	19927	Recuperável	9C2JC4110BR402626	HKY8954	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	R\$ 500,00
151	19927	Recuperável	9C6KE043040025679	HBFB9003	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2003	R\$ 600,00
154	19927	Recuperável	9C2JC30103R040071	HAI9047	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	R\$ 100,00

155	19927	Sucata	9C6KE092060039571	HDS9223	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006	R\$ 450,00
156	19927	Recuperável	9C2JC30708R004120	HGW9263	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	R\$ 450,00
161	19927	Recuperável	9CDNF41LJ7M054968	HDU9527	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2006	R\$ 200,00
162	19927	Recuperável	9C2JC30213R654249	HAI9552	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	R\$ 450,00
163	19927	Recuperável	9C2JC30103R252371	HAW9619	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	R\$ 500,00
164	19927	Sucata	9C6KE026020006840	GZR9655	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2002	R\$ 400,00
165	19927	Sucata	9C6KE010020057155	GZR9858	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2002	R\$ 300,00
166	19927	Sucata	9C6KE013020019164	GZR9888	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2002	R\$ 200,00
167	19927	Sucata	9C2MC35004R003650	DJW9974	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003	R\$ 400,00
168	19927	Sucata	9C6KE1520B0030024	HMW9980	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	R\$ 200,00
174	19927	Recuperável	9BD146000R5269316	KMF0200	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1994	R\$ 900,00
175	19927	Sucata	9BD17140A85026200	DZK0472	FIAT/PALIO ELX FLEX	AZUL	2007	R\$ 5.000,00
176	19927	Sucata	9BWZZZ30ZLT055054	CAS1013	VW/GOL GL	BRANCA	1990	R\$ 1.000,00
181	19927	Recuperável	9BWDA05X82T104408	DGV2640	VW/PARATI 16V TOUR	CINZA	2002	R\$ 2.000,00
183	19927	Recuperável	9BGJJ69SPPB061790	JLD3090	GM/MONZA CLASS EFI	CINZA	1993	R\$ 1.000,00
185	19927	Sucata	9BGSC08ZTTC793372	GVR4325	GM/CORSA WIND	PRATA	1996	R\$ 1.000,00
186	19927	Sucata	9BGXL68X05B208413	DQH5E20	GM/CORSA HATCH JOY	PRETA	2005	R\$ 1.000,00
190	19927	Recuperável	9BD178247W0569538	GTM5880	FIAT/PALIO EL	PRATA	1998	R\$ 1.500,00
192	19927	Sucata	9BFZZZ54ZSB791943	GTZ6048	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	AZUL	1995	R\$ 800,00
193	19927	Sucata	9BWZZZ30ZGT180074	GTP6327	VW/PARATI PLUS	CINZA	1986	R\$ 800,00
195	19927	Sucata	9BWZZZ30ZKP241831	JFB6649	VW/PARATI CL	CINZA	1989	R\$ 800,00
200	19927	Sucata	9BWCA05X63T223975	HBA7370	VW/GOL 1.0	CINZA	2003	R\$ 2.000,00
201	19927	Sucata	9BWZZZ55ZRB509229	BON7479	VW/LOGUS GL	AZUL	1994	R\$ 800,00
202	19927	Recuperável	9BD15844AC6658141	HIJ8152	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PRETA	2011	R\$ 3.000,00
204	19927	Sucata	9BD146027T5835668	CEY8291	FIAT/UNO MILLE SX	CINZA	1996	R\$ 700,00
205	19927	Recuperável	9BGSC08WRRC612047	GQM8780	GM/CORSA WIND	PRETA	1994	R\$ 2.000,00
206	19927	Sucata	9BD14600003146418	GLX8955	FIAT/UNO CS	BEGE	1986	R\$ 1.000,00
208	19927	Recuperável	9BFZF55A6C8226737	HHY9265	FORD/FIESTA FLEX	PRETA	2011	R\$ 4.000,00
221	19927	Sucata	9BD27855MC7504403	NPQ7513	FIAT/STRADA WORKING CE	PRETA	2012	R\$ 5.000,00
222	19927	Sucata	9BG138GU08C422439	JRL8D69	GM/S10 ADVANTAGE D	BRANCA	2007	R\$ 10.000,00
223	19927	Recuperável	9BWCB05X84P076758	HAT4170	VW/GOL PLUS 1.6	PRATA	2004	R\$ 1.900,00
224	19927	Recuperável	9C2KC08104R006372	HAC4989	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	R\$ 900,00
225	19927	Sucata	9C2JC250VTR047703	GQJ2618	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	R\$ 150,00
226	19927	Sucata	9C2JC250XWR030632	GXN9510	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	R\$ 400,00

227	19927	Recuperável	9C2JC2501SRSA2321	BSB3549	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995	R\$ 300,00
228	19927	Sucata	9BWZZZ377TP553042	KCX6E73	VW/GOL I 1.6	BRANCA	1996	R\$ 900,00
229	19927	Sucata	CG125BR1385339	GRC1858	HONDA/CG 125	BRANCA	1984	R\$ 400,00
230	19927	Sucata	9C6KE043040041518	HAH6968	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2004	R\$ 900,00
231	19927	Recuperável	9C6KE013020032523	GZY2095	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2002	R\$ 900,00
232	19927	Recuperável	9CDNF41LJ8M140306	HII1302	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008	R\$ 900,00
233	19927	Recuperável	9C2MD28002R100523	GZR2878	HONDA/XR 200R	VERMELHA	2001	R\$ 700,00
234	19927	Sucata	KNHTS732217058513	LNN0709	I/KIA BESTA GS GRAND	VERDE	2001	R\$ 1.900,00
235	19927	Sucata	9BWZZZ30ZNP232036	GOH9371	VW/SAVEIRO CL	BEGE	1992	R\$ 400,00
236	19927	Recuperável	9BWCA05X24P101334	JGL5635	VW/GOL 1.0	PRATA	2004	R\$ 1.900,00
237	19927	Recuperável	9C2KD0550CR572035	NYE0643	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2012	R\$ 900,00
238	19927	Recuperável	9C6KE1260D0031349	OQP4980	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2012	R\$ 1.900,00
239	19927	Sucata	9C2KC08107R127659	HHH8326	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	R\$ 100,00
240	19927	Recuperável	9C2KC15109R030930	BZZ8273	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2009	R\$ 900,00
241	19927	Recuperável	9C2JC30707R129518	HGD3306	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	R\$ 700,00
242	19927	Recuperável	9BWCA05YX2T089253	AGE7E25	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2002	R\$ 1.500,00
243	19927	Recuperável	9C2KC1680CR429410	HMA8527	HONDA/CG150 FAN ESDI	CINZA	2012	R\$ 1.500,00
244	19927	Recuperável	9C6KE092060008837	HHZ0081	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2005	R\$ 950,00